



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/7Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IX – Nº 1453

Sexta - Feira, 31 Agosto de 2018



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR Nº 066 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal as seguintes vagas para cargo de provimento efetivo, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

I – 03 (três) vagas para o Cargo de Auxiliar Administrativo;

Parágrafo único - As atribuições do cargo elencado neste artigo será aquela constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho do que vier a ser nomeado para as vagas de que tratam o Art. 1º. é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº 2.866 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.083 de 14 de dezembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária da despesa, autorizada pela Lei nº 2.083 de 14/12/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ANEXO AO DECRETO Nº 2.866 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
3005.08.244.110.2.055	3.3.90.39-01	10.000,00	
3005.08.244.110.2.055	4.4.90.52-01		10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

LEI COMPLEMENTAR Nº 066 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de vagas de provimento efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Ficam criadas no quadro de cargos e salários da Administração Pública Municipal as seguintes vagas para cargo de provimento efetivo, cujo preenchimento observará as normas aplicáveis da Lei Complementar nº 101, de 2000, dentre outras estabelecidas pela legislação vigente:

I – 03 (três) vagas para o Cargo de Auxiliar Administrativo;

Parágrafo único - As atribuições do cargo elencado neste artigo será aquela constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 2º - O vencimento básico do cargo de provimento efetivo é o estabelecido no grupo ocupacional, nível e categoria, constante na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e suas alterações.

Art. 3º - A jornada de trabalho do que vier a ser nomeado para as vagas de que tratam o Art. 1º. é aquela estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 46, de 26 de agosto de 2013 e alterações posteriores.

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Claudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 298 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 030/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05625/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 03/09/2018.

ROSANE TEIXEIRA MACHADO

Professor “B” - Matemática

Referência VIII

Salário mensal: R\$ 1.323,38 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 299 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 030/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05625/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, a servidora abaixo relacionada, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 03/09/2018.

ANA PAULA MEDEIROS
Professor "B" – Língua Portuguesa
Referência VIII
Salário mensal: R\$ 1.323,38 (um mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 300 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 030/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05562/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 03/09/2018.

WESLEI QUINTAS RIBEIRO
Cadastrador
Referência V
Salário mensal: R\$ 1.055,12 (um mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 301 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do procedimento administrativo nº 05815/2018,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, o servidor **FÁBIO MAURICIO ESTEVES**, matrícula 2.533, do Cargo Efetivo de Auxiliar Administrativo, com validade a contar de 03/09/2018

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 302 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Destituir o servidor **FÁBIO MAURÍCIO ESTEVES**, matrícula 2533 da Função Gratificada de Divisão de Ciência e Tecnologia, com validade a contar de 03/09/2018.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

PORTARIA Nº 303 DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Edital de Convocação nº 026/2018 e nos termos do procedimento administrativo nº 05331/2018,

RESOLVE

Nomear, conforme resultado do 9º Concurso Público, realizado em 19 de maio de 2014, o servidor abaixo relacionado, para o cargo consignado no Plano de Cargos e Salários desta Prefeitura, de acordo com a Lei Complementar nº 46 de 26 de agosto de 2013, com validade a contar de 03/09/2018.

FÁBIO MAURICIO ESTEVES
Técnico de Informática
Referência V
Salário mensal: R\$ 1.055,12 (um mil, cinquenta e cinco reais e doze centavos)

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de agosto de 2018.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 2753

INSTRUMENTO: Processo Administrativo 4506/2018; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sra. Ilda Morelli Carvalho - **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses, iniciando-se em 01 de outubro de 2018 e findando-se em 30 de setembro de 2019 o prazo previsto na **CLÁUSULA PRIMEIRA E QUARTA** O referido imóvel será utilizado para instalação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e tecnologia do contrato supramencionado, bem como corrigir o valor do aluguel que passa a ser de R\$2.486,22 (dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte

e dois centavos), mensais o valor previsto na **CLÁUSULA TERCEIRA** do referido contrato, e **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: O aluguel será reajustado anualmente pelo índice aplicado pelo governo federal, **INPC (IBGE)**, Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato. **DATA DE ASSINATURA**: 30 de agosto de 2018.

E assim justos e Contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo para que produza seus efeitos legais.

São José do Vale do Rio Preto, xx de agosto de 2018.

ANALÚCIA MEDEIROS
Chefe do Setor de Contratos e Convênio

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4004

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 2714/2018; PARTES: Município de São José do Vale do Rio Preto e a Sr.ª Fernanda Maria Machado de Araújo Rampini; OBJETO: objeto do presente Contrato de locação um imóvel não residencial com aproximadamente 133 m² (cento e trinta e três metros quadrado), situado na Estrada Silveira da Motta, Km 17, Jaguará, pátio do Posto Jaguarão, neste Município. VALOR: R\$2.079,80 (dois mil e setenta e nove reais e oitenta centavos pagos mensais; PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se em 30 de agosto de 2018, e findando-se em 30 de agosto de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses (artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93). RESERVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA nº 3.3.90.36.00.00.00.0004 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Locação de Imóveis - unidade: 30.04 - Fundo Municipal de Saúde. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, em 31 de agosto 2018

Ana Lúcia Medeiros
Chefe de Divisão de Contrato

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4002

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 4863/2018; PARTES: Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa CONSTRUTORA MICA RIO LTDA OBJETO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada, com FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, para MANUTENÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS-ARRANCAMENTO E ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍEDOS, de conformidade com as especificações contidas nos anexos que contêm a especificação dos serviços, a composição de custos, o projeto básico e o cronograma físico-financeiro, vedada a subcontratação total ou parcial para execução do objeto. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, podendo se prorrogado por igual período., prorrogável por novos períodos mediante termos aditivos ao presente; VALOR: Pagará valor total de R\$ R\$17.311,19 (dezesete mil trezentos e onze reais e dezenove centavos), Dotação Orçamentária correrão por conta da Reserva nº 961/2018 da dotação orçamentária programas de trabalho nº 4.4.90.51.00.00.00.0002- Obras e Instalações- Conservação e melhoria de Logradouros, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes. DATA DE ASSINATURA: 30 de agosto de 2018.

São José do Vale do Rio Preto, Em 31 de agosto de 2018.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 32/2018

Conforme resultado do 9º Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 578, do dia 26 de agosto de 2014, e Homologado em 03 de setembro de 2014, com base no processo nº **5765/2018, 5772/2018, 5762/2018 e 5817/2018**, venho solicitar o comparecimento, no prazo de 30 (trinta) dias, na Divisão de Recursos Humanos, Rua Cel. Francisco Limongi nº 353, de 09 (nove) às 17 (dezesete) sob pena desistência para apresentação dos documentos abaixo relacionados.

Ø Título de Eleitor (cópia e original);

- Ø Cédula de Identidade (cópia e original);
- Ø C.P.F. (cópia e original);
- Ø Cartão NIT/P.I.S./P.A.S.E.P. para os já inscritos (cópia e original);
- Ø Carteira de Trabalho (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Ø Certidão de nascimento dos filhos (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações militares somente para os homens (cópia e original);
- Ø Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Ø Comprovante de vacinação (cópia e original);
- Ø Comprovante de residência (cópia e original);
- Ø Declaração de bens ou Imposto de Renda;
- Ø 3 fotos 3x4 recentes;
- Ø Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Ø Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
- Ø Declaração de não acumulação de cargos na esfera pública
- Ø Declaração de Inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera, estadual ou municipal.
- Ø Declaração negativa de Antecedentes criminais.
- Ø Os seguintes Exames médicos: Raio-X de Tórax, Hemograma Completo, Glicose, Uréia, Creatinina, Colesterol, Triglicerídios e Exame de Urina (EAS).

AGENTE DE TRÂNSITO

CIRO ROBERTO JUSTEN BACH JUNIOR 01º classificado
ADILSON MORAIS DOS SANTOS 02º classificado
MARIO LUCIO DE OLIVEIRA 03º classificado

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

VIVIANE ANTUNES DA CUNHA 17º classificado
CASSIA FIGUEREDO NEVES 18º classificado
KASSIA DE SOUZA AMORIM 19º classificado

PROFESSOR “E” (SÉRIES INICIAIS)

FABIOLA DE CARVALHO RAPOSO 73º classificado

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

ROBERT FIGUEREDO DIAS 04º classificado

Em, 31 de agosto de 2018.

SIRLEA ESTEVES MACIEL DIAS

Chefe da Divisão de RH

MAT.: 1627